

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública em Belo Horizonte

Em 15 de dezembro de 1953.

Senhora Diretora:

Remeto-vos a segunda via da petição com que a S^{nh}a. MARIA DE JESÚS CORDEIRO impetra um mandado de segurança neste Juizo, a fim de que, no prazo legal de cinco dias, sejam prestadas as informações necessárias à instrução do pedido e exibidos os documentos a que faz referência a impetrante na inicial, ciente de que este Juizo deferiu o pedido de suspensão liminar do ato impugnado, até decisão judicial definitiva.

Atenciosas saudações.

Edy Sout

(Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública)

Recebido

a 17-12-1953

R. de L. Moreira

Informações prestadas pelo officio

n.º 116 de 19-12-1953.

À Exma. Sra. Diretora da

Escola de Enfermagem "Carlos Chagas"

acompanhada de 15 anexos.

R. de L. Moreira